



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.498 /

**“APROVA TERMO DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E O CÍRCULO DE ORQUIDÓFILOS DE POÇOS DE CALDAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DA XXV EXPOSIÇÃO DE ORQUÍDEAS DE POÇOS DE CALDAS.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o Convênio a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal e o Círculo de Orquidófilos de Poços de Caldas, visando a realização da XXV Exposição de Orquídeas de Poços de Caldas.

ART. 2º - Os termos do Convênio aprovado ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 177/97.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE AGOSTO DE 1997.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Cidade”, edição nº 1774, de 30/31/08/97.  
smg/rms.